



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG

Proc. nº 15926/17

LEI Nº 5.568 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

(Projeto de Lei nº 5781 – Autor: Eduardo José Vidoski)

“DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO DE DIZERES NAS FATURAS DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO, ALERTANDO SOBRE MÉTODOS DE PREVENÇÃO E COMBATE À DENGUE, ZIKA VÍRUS E CHIKUNGUNYA, NO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR, Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Nas faturas de consumo de água e esgoto do Município de São Caetano do Sul, serão inseridos dizeres alertando a população sobre métodos de prevenção e combate à dengue, zika vírus e chikungunya.
- § Único - A inserção de que trata o *caput* deste artigo será disposta em local destacado e em períodos de maior incidência dessas doenças.
- Artigo 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da sua publicação.
- Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.
- Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, 11 de outubro de 2017, 141º da fundação da cidade e 69º de sua emancipação Político-Administrativa.


JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR
Prefeito Municipal


MARÍLIA MARTON CORREA
Secretária Municipal de Governo





Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul


ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAG

Proc. nº 15926/17

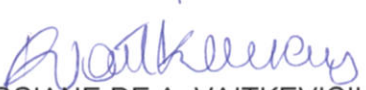
-fls.02-


JOSÉ LUIZ TOLOZA OLIVEIRA COSTA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


RODRIGO GONÇALVES TOSCANO
Superintendente do Departamento de
Água e Esgoto de São Caetano do Sul


REGINA MAURA ZETONE GRESPAN
Secretária Municipal de Saúde


SILVIA DE CAMPOS
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão


ROSIANE DE A. VAITKEVICIUS
Diretora de Administração e Recursos Humanos

Publicada na Seção de Documentação e Estatística, na mesma data.

